DIÁRIO ___ OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS	
DECISÃO FINAL PUBLICAÇÃO	



DECISÃO FINAL PUBLICAÇÃO



DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL DO PROCEDIMENTO REURB E

PROCESSO nº 12/2024

A COMISSÃO REURB, dentro de suas atribuições legais, faz saber, através do presente expediente administrativo, que após a publicação de edital, transcorreu *in albis* o prazo para impugnação acerca do processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB- E, requerida pelos beneficiários abaixo descritos:

ROGÉRIO LEMOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 05.940.952-55, inscrito no CPF/MF nº 547.912.435-87, nascido em 02/02/1972, casado com ELISANGELA PEIXOTO RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, portadora do RG nº 08.760.931.28, inscrita no CPF/MF sob nº 968.982.165-20, nascida em 23/09/1978, residentes e domiciliados na Rua Fausto de Almeida Santos, 174, bairro Inocoop, Cruz das Almas-BA, CEP 44380-000.

Dentro desta ordem de ponderações, a Comissão de Regularização Fundiária, ao analisar os autos processuais, observa-se que houve o cumprimento de todos os atos necessários para a conclusão do processo REURB — ESPECÍFICA, declarando que estão em conformidade com a lei, e DETERMINA a publicação desta decisão final, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017 e do Decreto Municipal nº 230, de 2024 de regulamentação da REURB no Município de Cruz das Almas, Bahia. Publique-se e emita-se Título.

Cumpra-se. P.R.I.

Cruz das Almas - Ba, 17 de outubro de 2024.

ANNA CAROLINA COELHO LOPES SOBRAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO REURB

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas



LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO INDIVIDUAL - REURB ESPECÍFICO

Procedimento nº 12/2024.

Matrícula/transcrição originária: Transcrição/ Matrícula nº Matrícula 1295, de 16/03/1979, Livro 2-RG.

Classificação predominante da REURB no núcleo: () REURB-S (X) REURB-E

Classificação individual do ocupante: () REURB-S $\,$ ($\,$ X $\,$) REURB-E

(X) Imóvel Privado ou (.) Imóvel Público (.) Imóvel Privado e Público

() unidade comercial (X) unidade residencial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, via programa Minha Escritura tá na Mão, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 17 de outubro de 2024 e publicado em 17 de outubro DE 2024, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA do imóvel caracterizado neste título ao beneficiário qualificado abaixo:

Imóvel

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas N 8.600.582,15m e E 488.913,85m; deste segue confrontando com JUSTINO DA CONCEIÇÃO, no quadrante Nordeste, com azimute de 110°02'56" por uma distância de 17,93m até o vértice E2, de coordenadas N 8.600.576,00m e E 488.930,70m; deste segue no quadrante Nordeste, com azimute de 109°34'09" por uma distância de 10,88m até o vértice E3, de coordenadas N 8.600.572,36m e E 488.940,95m; deste segue confrontando com JOSÉ BATISTA, no quadrante Sudeste, com azimute de 199°58'53" por uma distância de 12,55m até o vértice E4, de coordenadas N 8.600.560,56m e E 488.936,66m; deste segue confrontando com ROSANE COUTO DA SILVA SANTANA, no quadrante Sudoeste, com azimute de 290°41'23" por uma distância de 28,57m até o vértice E5, de coordenadas N 8.600.570,66m e E 488.909,93m; deste segue confrontando com RUA FAUSTO ALMEIDA SANTOS, no quadrante Noroeste, com azimute 18°50'56" por uma distância de 12,14m até

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas





o vertice E1, ponto inicial da descrição das Almas · Bahia deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 353,25m'. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM peet.

Descrição do imóvel: Situado na Rua Fausto Almeida santos, 174, Inocoop, Cruz das Almas, confrontando-se com JUSTINO DA CONCEIÇÃO (LADO DIREITO); com ROSANE COUTO DA SILVA SANTANA (LADO ESQUERDO) e JOSE BATISTA (AO FUNDO), terreno com 200, 62 m², e área construída de 152,63 m², contendo

CADASTRO MUNICIPAL Nº 01.03.024.0012.001

BENEFICIÁRIO (A):

ROGÉRIO LEMOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 05.940.952-55 CPF nº 547.912.435-87, nascido em 02/02/1972, casado com ELISANGELA PEIXOTO RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, portadora do RG nº 08.760.931.28 CPF nº 968.982.165-20, nascida em 23/09/1978, residentes e domiciliados na Rua Fausto de Almeida Santos, 174, Inocoop, Cruz das Almas-BA, CEP 44380-000.

O(s) beneficiário(s) atendeu (eram), ainda, as seguintes condições do $\S1^\circ$ do art. 23 da Lei n $^\circ$. 13.465/2017:

- I O beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
- II O beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;
- III em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas





urbano informal consolidado de Cruz das Almas · Babia existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do Art. 23 da Lei nº. 13.465/2017.

Trata-se de REURB-E, o beneficiário fica consignado que deverá levar o presente título a registro e efetuar o pagamento de custas e emolumentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município, nos termos previstos na Lei nº. 13.465/2017, devendo ser apresentado ao oficial(a) do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título.

Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); atribui-se à construção o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta reais), para efeitos fiscais.

Cruz das Almas - BA, 17 de outubro de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas